

— ENTREGA TRABALHOS

21-
MAR
-
31 -
MAI
2026



XXVII

CONCURSO DE POESIA AGOSTINHO GOMES



Biblioteca Municipal
Ferreira de Castro

REGULAMENTO

Preâmbulo

Agostinho Gomes nasceu na freguesia de Couto de Cucujães, deste Município de Oliveira de Azeméis, a 7 de Janeiro de 1918 e faleceu a 11 de Julho de 1998 em Mafamude, Vila Nova de Gaia. Após a instrução primária e secundária frequentou a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, onde concluiu a licenciatura em Filologia Românica e o curso de Ciências Pedagógicas, exercendo professorado em diversos estabelecimentos de ensino. Para além da colaboração em diversos jornais e revistas como autor literário, está integrado em diversas antologias e foi traduzido e objeto de críticas literárias em França, Bélgica e Espanha, tendo publicado vários livros e destacando-se como poeta.

Considerando as atribuições que estão acometidas às Autarquias Locais, no âmbito cultural, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, com a participação da Junta de Freguesia da Vila de Cucujães e do Núcleo de Atletismo de Cucujães, entendeu instituir o Concurso de Poesia Agostinho Gomes, destinado a homenagear o grande poeta do município e, consequentemente, um estímulo à criação artística e literária nos particulares concorrentes e um estímulo ao desenvolvimento cultural local e nacional e internacional, na promoção da criação e fruição da poesia, da escrita e da literatura.

Sendo uma das competências da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, entre outras, está presente na elaboração do presente regulamento a prossecução das competências da Câmara Municipal, que tem subjacente o interesse público e o respeito pelo princípio da proporcionalidade.

Por outro lado, o presente regulamento tem em vista fixar um conjunto de regras, por forma a garantir uma correta avaliação dos trabalhos que serão apresentados no âmbito desta iniciativa.

Assim, e no âmbito do poder regulamentar conferido às Câmaras Municipais para elaborar e aprovar regulamentos independentes em matéria da sua exclusiva competência, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e n.º 1 e 2, alínea h) e m) do art.º 23º e alínea v) e k) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente regulamento é submetido à Câmara Municipal e Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e posterior publicação nos termos legais.

Capítulo I Artigo 1º Instituição

O Município de Oliveira de Azeméis, através dos serviços da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, institui pelo presente regulamento o Concurso de Poesia Agostinho Gomes, com a participação da Junta de Freguesia da Vila de Cucujães, do Núcleo de Atletismo de Cucujães e outras entidades que se vierem a mostrar interessadas e sejam aceites por deliberação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

Artigo 2º Objetivo e periodicidade

1. O concurso é anual e o seu principal objetivo é estimular a produção de originais de poesia e homenagear um grande vulto da poesia do Município de Oliveira de Azeméis, natural da Freguesia da Vila de Cucujães.
2. A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, através dos serviços da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, fará a devida publicidade das datas em que decorrerá o período para apresentação de candidaturas ao presente concurso.

Artigo 3º Modalidade

1. No âmbito do presente concurso podem concorrer todos/as os/as interessados/as, só sendo admitidas a concurso poesias inéditas, de tema livre, mediante a apresentação única do texto em língua portuguesa, nas seguintes condições:

- a) Máximo de um texto por cada concorrente;
- b) O texto não pode exceder a dimensão de uma página A4;

- c) O texto deve ser apresentado datilografado ou escrito em computador;

2. É instituído no âmbito deste concurso a modalidade "Geral" para concorrentes com idade superior a 18 anos e a modalidade Prémio Revelação Juvenil à qual só poderão concorrer jovens até aos 18 anos de idade, inclusive.

3. São admitidos/as concorrentes a nível nacional e internacional.

Artigo 4º

Modo de apresentação de candidaturas

1. Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e apresentados em envelope fechado, sem qualquer identificação, em cujo rosto se deve escrever "Candidatura ao Concurso de Poesia Agostinho Gomes".
2. Cada envelope postal corresponde a uma só candidatura.
3. Os jovens que pretendam concorrer à categoria do "Prémio Revelação Juvenil", devem mencionar tal facto no rosto do envelope de apresentação de candidatura atrás referido.
4. Conjuntamente com o trabalho deve ser enviado outro envelope fechado em cujo rosto deve ser inscrito o pseudónimo utilizado, contendo no interior a ficha de inscrição devidamente preenchida.
5. Os trabalhos podem ser enviados por correio eletrónico, em ficheiros Word, respeitando as condições definidas no ponto anterior: a cada poesia corresponde um ficheiro e a ficha de inscrição deve ser enviada noutro anexo identificado com o pseudónimo.
6. Cada envelope ou correio eletrónico deve conter os trabalhos de um/a só concorrente.

Artigo 5º

Local e prazo de entrega

1. As candidaturas podem ser entregues:
 - a) Pessoalmente, na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro;
 - b) Correio eletrónico para: concurso.agostinhogomes@bm-ferreiradecastro.com;
 - c) Correio, para a seguinte morada: Biblioteca Municipal Ferreira de Castro Rua General Humberto Delgado 3720-254 Oliveira de Azeméis

2. O prazo de entrega das candidaturas acaba no dia que vier a ser fixado para termo da sua apresentação. No caso das obras enviadas pelos serviços dos correios, será considerada a data do carimbo dos CTT desse mesmo dia. No caso das obras enviadas por correio eletrónico, será considerada a hora em vigor em Portugal.

Capítulo II

Júri do concurso

Artigo 6º

Designação e constituição

1. O júri é constituído por cinco elementos de reconhecimento do mérito e idoneidade em representação de cada uma das entidades promotoras e por si designadas para o efeito:
 - Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis;
 - Junta de Freguesia da Vila de Cucujães;
 - Núcleo de Atletismo de Cucujães;
- Individualidades ligadas à produção poética residente ou nascida no município a designar pelo/a Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a competente. Através de deliberação, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis reserva-se o direito de designar elementos de outras instituições existentes no Município de Oliveira de Azeméis, para a constituição do júri.

Artigo 7º

Funcionamento

1. Nenhum elemento do júri pode participar no referido concurso.
2. O júri reunirá no prazo máximo de três meses após a receção das candidaturas, no edifício da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro.
3. O júri estabelecerá entre si o método de trabalho a seguir, designando um secretário que redigirá as atas.
4. O júri delibera em plena independência e liberdade, sendo as declarações de voto registadas em ata
5. As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos e delas não poderá haver recurso.

Artigo 8º

Classificação e publicidade

1. O júri procederá à atribuição dos prémios, sendo a ata final homologada pelo/a Presidente da Câmara Municipal ou pelo/a Vereador/a competente.
2. As poesias premiadas serão divulgadas através do sítio da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro e os/as autores/as premiados/as serão contactados pessoalmente, através de carta, correio eletrónico ou telefone.

Capítulo III

Dos prémios

Artigo 9º

Classificação e valores

1. Aos trabalhos classificados são atribuídos por ordem de mérito os seguintes prémios:

- 1º Prémio - Pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

no valor de €1000 (mil euros);

- 2º Prémio - Pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis no valor de €600 (seiscentos euros);

- 3º Prémio - Pela Junta de Freguesia da Vila de Cucujães e Núcleo de Atletismo de Cucujães, no valor de €400,00 (quatrocentos euros).

2. Será ainda atribuído pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis o "Prémio Revelação Juvenil", no valor de €250 (duzentos e cinquenta euros).

3. A todos/as os/as concorrentes admitidos/as a concurso serão entregues diplomas de participação.

4. Os prémios referidos no ponto um podem ser alterados pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis mediante deliberação pelas entidades participantes, ou outras que vierem mostrar interesse e sejam aceites pela Câmara Municipal.

5. A entrega dos prémios é presencial, mas, na sua impossibilidade, os encargos de envio daí decorrentes são assumidos pelos/as vencedores/as.

Capítulo IV

Disposições gerais

Artigo 10º

Aceitação das condições

1. Os/as concorrentes ao entregarem os trabalhos em candidatura aderem às condições consignadas no presente regulamento, obrigando-se ao seu cumprimento e cedência de todos os direitos que sobre os mesmos têm.
2. Os trabalhos entregues em candidaturas ficam na posse do Município de Oliveira de Azeméis que os poderá utilizar em qualquer altura para publicação.

Artigo 11º

Tratamento de dados pessoais

De acordo com as disposições do Regulamento Geral da Proteção de Dados - Regulamento EU 2016/679, os tratamentos de dados pessoais realizados pelo Município de Oliveira de Azeméis são orientados pelos princípios da licitude, lealdade, disponibilidade e transparência e da proteção da sua confidencialidade e dos direitos dos seus titulares.

- Finalidade do tratamento - O tratamento do processo de participação no Concurso de Poesia Agostinho Gomes.

- Utilização dos dados pessoais - Colaboradores/as da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro autorizados/as para o efeito. Os dados poderão ser fornecidos às autoridades judiciais ou administrativas nos casos em que a lei obriga.

- Prazo de conservação dos dados - Os dados pessoais são mantidos até se esgotar o fim a que se destinam, procedendo-se à sua eliminação de acordo com a legislação em vigor, eliminação que corresponderá à anulação dos seguintes dados

- Nome, N.º de Identificação Civil, Morada, Contactos Telefónicos e Endereço Eletrónico - com vista a poderem ser conservadas as restantes informações, para efeitos de investigação científica, histórica ou fins estatísticos e de divulgação de iniciativas da biblioteca municipal, sem limite temporal.

- Direitos dos concorrentes - Os/As requerentes poderão aceder aos dados que lhes dizem respeito, podendo ainda solicitar a sua correção ou atualização. Para o exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados, deverão contactar o/a Encarregado/a de Proteção de Dados do Município para epd@cm-oaz.pt. A falta de consentimento para o tratamento dos dados pessoais para os efeitos acima definidos constitui a impossibilidade de participação no Concurso de Poesia Agostinho Gomes.

Artigo 12º

Dúvidas e omissões

1. Para qualquer esclarecimento sobre o estabelecido no presente regulamento poderão ser contactados os serviços da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro.

2. As dúvidas e omissões do presente regulamento serão decididas pelo júri do concurso e homologadas pelo/a Presidente da Câmara Municipal ou pelo/a Vereador/a competente.

Artigo 13º

Revisão e anulação do Regulamento

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis reserva-se o direito de propor, quando for caso disso, a revisão ou anulação do presente regulamento, desde que se verifique a adulteração dos fins para os quais o mesmo foi criado, devendo de tal facto dar a devida publicidade.